



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Processo de Compra

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPRAS/CSPD

Solicitação de quebra cronológica

• Unidades de pedido:

Laboratório / CSPD

Fornecedores:

LABORATÓRIO JOSÉ CLÁUDIO HONORATO
CNPJ: 70986120/0001-95

Nº dos contratos:

9042982

Data de criação do processo

21/05/2018

DPGF / FHEMIG

RECEBIDO POR: *Felipe*
DATA: 5 / 6 / 18
15:30

Nº no arquivo

SIGED



Siged 20914 2271 2018

Memorando Nº: 65/2018

Origem: Direção/CSPD

Destino: DPGF/FHEMIG

Local e Data: Ubá, 21 de Maio de 2018.

Assunto: Solicitação de quebra cronológica.



Prezado José Policarpo Moreira Meca,

Seguem documentos referentes a solicitação de quebra cronológica para pagamento da empresa LABORATÓRIO JOSÉ CLÁUDIO HONORATO, CNPJ 70986120/0001-95.

Atenciosamente,

Claudinei Rômulo Campos
Diretor Hospitalar – Ordenador de Despesas
CSPD/FHEMIG





CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa LABORATÓRIO JOSÉ CLÁUDIO HONORATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 70986120/0001-95, prestadora de serviços de EXAMES LABORATORIAIS na Casa de Saúde Padre Damião – Ubá/MG, contrato 9042982– **Notas de Empenho nº 679/2017**, por relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a FHEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviços de complexidades secundária e terciária, exclusivamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o Decreto nº 45.691/2011 que contém em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências;

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidades assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas a Casa de Saúde Padre Damião que está inserida como Complexo de Reabilitação e Cuidado ao Idoso;

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, a preservação da vida do usuário do Sistema Único de Saúde, necessitando garantir o atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando que a realização dos EXAMES LABORATORIAIS constantes no contrato firmado com esta empresa é indispensável para o diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes, sendo integrante do serviço de assistência hospitalar e indispensável para o apoio diagnóstico ao corpo clínico. Ressalta-se que a CSPD necessita destes exames para garantir um melhor atendimento aos pacientes internos e os da Linha de Cuidado, assegurando-lhes uma melhor e mais completa assistência à saúde, que contemple exames de média



CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO

e alta complexidade não realizados pelo laboratório da CSPD e para dar suporte ao hospital no período em que o laboratório não se encontra em funcionamento (Laboratório CSPD não funciona 24 horas) assim como em situações adversas como problemas técnicos nos aparelhos, garantindo assim o direito a saúde dos nossos pacientes.

Considerando que a empresa alega que não têm condições financeiras para arcar com a obrigações de realizar os exames diante do atraso do pagamento que já ultrapassam 90 dias de liquidação das notas fiscais.

Neste contexto, considerando que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o sistema em funcionamento, vem o Diretor da Casa de Saúde Padre Damião justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

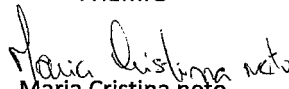
Pelas razões expostas, solicita o pagamento das Notas Fiscais elencadas abaixo:

Número da Nota Fiscal	Número da nota de Empenho	Data da Liquidação	Valor (R\$)
206	679/2017	17-01-2018	R\$ 2.564,47
218	679/2017	22-02-2018	R\$ 2.167,72


Ubá, 21 de maio de 2018


Érica Ramos Vieira

Coordenadora da Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Casa de Saúde Padre Damião
FHEMIG

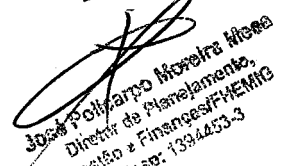

Maria Cristina Neto

Gerente Administrativa
Casa de Saúde Padre Damião
FHEMIG



Claudinei Araújo Campos
Diretor Hospitalar
Casa de Saúde Padre Damião
FHEMIG

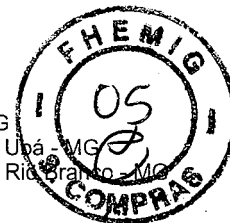
De acordo com o atendimento solicitado pelo Diretor da CSPD não interjeção do atendimento aos usuários do SUS.


José Polizaro Moreira
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças/FHEMIG
E-mail: 1394453-3

*Uatipe
744-73219*



Matriz: Rua Santa Cruz, 304 - Tel.: (32) 3531-2106 - Ubá - MG
Hospital São Januário - Rua Padre Gailhac, 40 - Tel.: (32) 3539-7900 - Ubá - MG
Unidade PAX - Av. São João Batista, 257 - Tel.: (32) 3551-2705 - Visconde do Rio Branco - MG
CRFMG: 13140



Ubá, 18 de Maio de 2018.

À Casa de Saúde Padre Damião /Fhemig
CNPJ: 19.843.929/0008-87

COMUNICADO DE SUSPENÇÃO DOS SERVIÇOS.

Laboratório José Cláudio Honorato e Cia Ltda, CNPJ: 70986120/0001-95, venho através desta COMUNICAR a suspensão de todos os serviços a partir de 18/05/2018, devido a falta de pagamento, assim que a situação for regularizada voltaremos atender.

O art. 78, inciso XV da Lei n. 8.666/93 informa que pode haver a rescisão se o atraso for superior a 90 dias.

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Jose Claudio Honorato
Atenciosamente,
José Cláudio Honorato

Data e Assinatura do recebimento.

José Cláudio Honorato
CRF 7529
Farmacêutico Bioquímico
Responsável Técnico

Geane Vidal Nicacio
CRF 13672
Farmacêutica Bioquímica



Comunicação Interna N° : 21/2018

DATA : 18/05/2018

DE: UADT / CSPD / FHEMIG

PARA: Gerência Assistencial

Assunto: Comunicado suspensão de exames do José Cláudio Honorato – Contrato 9042982

Prezado Adelson,

Venho por meio deste comunicado apresentar-lhe a Carta que recebemos hoje do José Cláudio Honorato suspendendo os serviços de exames laboratoriais.

Após várias negociações por telefone ao longo de todo mês, por várias vezes o prestador informou que não receberia mais amostras de materiais pois não iria realizar os exames, a equipe do laboratório tentou negociar, pedindo para que recebesse as amostras, depois eu enquanto coordenadora do setor iniciei as negociações, o prestador ainda recebeu exames por mais uma semana, porém hoje ele nos enviou esta carta justificando, diante do artigo 78, inciso XV da Lei 8.666/93 a suspensão dos serviços por atraso superior a noventa dias.

Encaminho carta para conhecimento solicito orientações do seguimento da rotina de trabalho do laboratório a partir de hoje sem os exames complementares.

Certa da compreensão e colaboração,

Érica Ramos Vieira
Farmacêutica
Coord UADT
CSPD

Recebido em
18/05/2018
Adelson
Adelson Antonio Rocha
GERENTE ASSISTENCIAL
CSPD FHEMIG
MSS 1292200-5

RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

Registro Cadastral

Número CRC: 130113
Data Validade: 06/03/2019
Inscrito no CAFIMP: Não
Anotação Cadastral: Não

Identificação

CNPJ: 70.986.120/0001-95
Nome Empresarial: JOSE CLAUDIO HONORATO & CIA LTDA
Nome Fantasia:
Porte: Pequeno
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua/Av/Praça: RUA SANTA CRUZ 304
Bairro: CENTRO Cidade: UBA
Estado: MG CEP: 36500-000

Contato

Fax: (32) 35312106 Email: examemed@hotmail.com
Página Internet:

Telefone(s)

(32)3531-2106

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Objetivo Social

PRESTACAO DE SERVICO DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, POSTO DE COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS.

Contrato Social

Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
669.091.806-82	JOSE CLAUDIO HONORATO	Isoladamente

Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
Habilitação Jurídica		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	-
Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)	Aceito	-



Declaração de menores	Aceito	-
Regularidade Fiscal Básica		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	02/06/2018
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	11/08/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	25/08/2018
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	VENCIDO	24/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	23/08/2018
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	11/08/2018
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	25/08/2018
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-
Qualificação Econômico-financeira		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	NÃO ENTREGUE	-
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	26/08/2018
Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	NÃO ENTREGUE	-

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

039150835

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br



Governo do Estado de Minas Gerais
 Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
 Casa de Saúde Padre Damião

MOD. F-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 008 62420

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS: 02 109 15 PÁGINA: 61

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FHEMIG, POR INTERMÉDIO DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO DE UBÁ E A EMPRESA JOSÉ CLÁUDIO HONORATO & CIA LTDA-EPP.

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2015, para prestação de serviços de exames laboratoriais, visando atender à Casa de Saúde Padre Damião de Ubá.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2011 e, nº 45.902, de 27 de Janeiro de 2012 e nº 37.924 de 16 de Maio de 1996, Decreto nº 45.035, de 02 de Fevereiro de 2009, Decreto nº 44.786, de 18 de Abril de 2008, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES

CONTRATANTE:

Órgão ou Entidade: FHEMIG- Casa de Saúde Padre Damião de Ubá

Endereço: Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06, Zona Rural, Ubá- M.G

CNPJ: 19.843.929.0008-87

Representante legal: Mônica Vallone Espósito Marchi - MASP nº 384998, CPF nº 655.715.846-53

CONTRATADA:

Razão Social: José Cláudio Honorato & Cia.

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 304 - Bairro: Centro - Cidade: Ubá - CEP: 36500-000- Telefone: (032) 3531-2106.

CNPJ: 70.986.120.0001-95.

Representante Legal: José Cláudio Honorato - Identidade nº M- 3.211. 926 - CPF nº 669.091.806-82

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, mediante contrato, visando atender a demanda da Casa de Saúde Padre Damião, de acordo com as especificações e detalhamentos dos Anexos I do Pregão Eletrônico nº 35/2015, que, juntamente com a proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ 41.220,70 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada, sendo os seguintes preços unitários por item:

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 - Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 - Fax: 0(xx)32- 3533- 8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]
 João Manoel da Costa
 Procurador Chefe FHEMIG

[Assinatura manuscrita]



Govorno do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre Damião

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

Lote	Item	Código Material	Código Item	Unidade de Fornecimento	Descrição	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
01	01	9120513	22306	Unid	1,25 Dihidroxi vitamina D	10	40,00	400,00
01	02	9120513	22306	Unid	Ácido Fólico	10	20,00	200,00
01	03	9120513	22306	Unid	Ácido Láctico	03	18,00	54,00
01	04	9120513	22306	Unid	Ácido Valpróico	03	45,00	135,00
01	05	9120513	22306	Unid	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	02	21,00	42,00
01	06	9120513	22306	Unid	Alfa 1 Tripsina	02	21,00	42,00
01	07	9120513	22306	Unid	Alfa Fetoproteína	02	39,84	79,68
01	08	9120513	22306	Unid	Amilase	06	5,50	33,00
01	09	9120513	22306	Unid	Anti HBC (Anticorpo contra Ag core da Hepatite B)	03	27,00	81,00
01	10	9120513	22306	Unid	Anti HIV I e II (Elisa)	40	47,00	1.880,00
01	11	9120513	22306	Unid	Antibiograma	175	32,00	5.600,00
01	12	9120513	22306	Unid	Anti- HBs (Anticorpo contra Ag de superfície da Hepatite B)	07	27,00	189,00
01	13	9120513	22306	Unid	Anti- HCV (Anticorpo contra antígeno da Hepatite C)	10	27,00	270,00
01	14	912051322306	22306	Unid	Anti- TPO (Anticorpo anti tireoperoxidase)	02	37,00	74,00
01	15	9120513	22306	Unid	BAAR (Bacilo álcool ácido resistente- tuberculose)	50	11,00	550,00
01	16	9120513	22306	Unid	Bilirrubinas totais e frações	06	8,80	52,80
01	17	9120513	22306	Unid	Ca 19/9	03	71,00	213,00
01	18	9120513	22306	Unid	Cálcio	02	8,80	17,60
01	19	9120513	22306	Unid	Cálcio Iônico	12	13,20	158,40
01	20	9120513	22306	Unid	Calcitonina	02	68,00	136,00
01	21	9120513	22306	Unid	Capacidade Total de Ligação do Ferro	05	20,00	100,00
01	22	9120513	22306	Unid	Classificação sanguínea	02	11,00	22,00
01	23	9120513	22306	Unid	CEA (Antígeno Carcinoembrionário)	05	57,33	286,65
01	24	9120513	22306	Unid	CK (Creatino Fosfoquinase)	12	30,00	360,00
01	25	9120513	22306	Unid	CK - MB (Isoenzima MB da creatino quinase)	16	26,54	424,64
01	26	9120513	22306	Unid	Cortisol	05	28,00	140,00
01	27	9120513	22306	Unid	Creatinina	74	5,50	407,00
01	28	9120513	22306	Unid	Cultura de Urina	155	40,00	6.200,00
01	29	9120513	22306	Unid	Cultura para BK (Tuberculose)	02	45,00	90,00
01	30	9120513	22306	Unid	Cultura (Secreção em Geral)	90	40,00	3.600,00
01	31	9120513	22306	Unid	EAS (Elementos anormais e sedimentos)	28	9,00	252,00

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06 - Ubá - MG

CEP: 36500-000 - Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 - Fax: 0(xx)32- 3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Procurador-Chefe-FHEMIG

2
[Handwritten mark]



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre Damião

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



01	32	9120513	22306	Unid.	Eletroforese de Hemoglobina	03	18,00	54,00
01	33	9120513	22306	Unid.	Eletroforese de proteínas	14	18,00	252,00
01	34	9120513	22306	Unid.	Estradiol	02	37,15	74,30
01	35	9120513	22306	Unid.	Fator Anti Nuclear (FAN)	05	25,00	125,00
01	36	9120513	22306	Unid.	Ferritina	32	32,00	1.024,00
01	37	9120513	22306	Unid.	Ferro	12	9,00	108,00
01	38	9120513	22306	Unid.	Fosfatase Alcalina	02	9,00	18,00
01	39	9120513	22306	Unid.	Fósforo	17	9,00	153,00
01	40	9120513	22306	Unid.	FTA- ABS (IGM)	05	25,00	125,00
01	41	9120513	22306	Unid.	Gama Glutamil Transferase	04	8,00	32,00
01	42	9120513	22306	Unid.	Glicose	62	8,00	496,00
01	43	9120513	22306	Unid.	Gram (Bacterioscopia)	24	6,00	144,00
01	44	9120513	22306	Unid.	HBs Ag (Antígeno de superfície da Hepatite B)	25	25,00	625,00
01	45	9120513	22306	Unid.	Hemocultura (Cultura de sangue)	27	20,00	540,00
01	46	9120513	22306	Unid.	Hemoglobina Glicosilada	37	11,00	407,00
01	47	9120513	22306	Unid.	Hemograma	92	13,60	1.251,20
01	48	9120513	22306	Unid.	IST (Índice de saturação da transferrina)	10	18,00	180,00
01	49	9120513	22306	Unid.	LDH (Lactato desidrogenase)	02	9,00	18,00
01	50	9120513	22306	Unid.	Lipase	15	6,00	90,00
01	51	9120513	22306	Unid.	Lítio	12	10,00	120,00
01	52	9120513	22306	Unid.	Magnésio	17	6,00	102,00
01	53	9120513	22306	Unid.	Peptídeo C sérico	03	39,29	117,87
01	54	9120513	22306	Unid.	Potássio	80	6,00	480,00
01	55	9120513	22306	Unid.	Proteína C Reativa	14	15,00	210,00
01	56	9120513	22306	Unid.	Proteína Total e Frações	04	6,00	24,00
01	57	9120513	22306	Unid.	PSA Livre (Antígeno prostático específico)	70	30,00	2.100,00
01	58	9120513	22306	Unid.	PSA Total (Antígeno prostático específico)	97	30,00	2.910,00
01	59	9120513	22306	Unid.	PTH (Paratormônio)	05	68,45	342,25
01	60	9120513	22306	Unid.	Sódio	78	6,00	468,00
01	61	9120513	22306	Unid.	T3 (Triiodotironina)	02	24,87	49,74
01	62	9120513	22306	Unid.	T4 livre (Tiroxina livre)	55	24,77	1.362,35
01	63	9120513	22306	Unid.	TAP (Tempo de Protrombina)	04	8,78	35,12
01	64	9120513	22306	Unid.	Testosterona total	03	32,20	96,60
01	65	9120513	22306	Unid.	TGO (Transaminase Oxalacética)	12	6,00	72,00
01	66	9120513	22306	Unid.	TGP (Transaminase Pirúvica)	12	6,00	72,00
01	67	9120513	22306	Unid.	TRAB (Anticorpo anti receptor de TSH)	03	82,50	247,50

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 08- Ubá - MG

CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 – Fax: 0(xx)32- 3533-8194 -

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

Denis Ribeiro
[Signature]

[Signature]
João Vinícius da Costa
Procurador Chefe-FISCAL

3
[Signature]



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Casa de Saúde Padre Damião

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

01	68	9120513	22306	Unid	Transferrina	02	15,00	30,00
01	69	9120513	22306	Unid	Troponina	20	63,00	1.260,00
01	70	9120513	22306	Unid	TSH (Hormônio Tiroestimulante)	117	15,00	1.755,00
01	71	9120513	22306	Unid	TTPa (Tempo de Tromboplastina parcial ativada)	02	8,00	16,00
01	72	9120513	22306	Unid	Ureia	72	6,00	432,00
01	73	9120513	22306	Unid	Vitamina B12	25	27,84	696,00
01	74	9120513	22306	Unid	Zinco	02	25,00	50,00
01	75	9120513	22306	Unid	VHS (Velocidade de hemossedimentação)	02	8,00	16,00
01	76	9120513	22306	Unid	Teste de Western- Blot para HIV 1 e 2	02	175,00	350,00
TOTAL GERAL								R\$ 41.220,70

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito nos Anexos I do Edital do Pregão nº 35/2015, no endereço indicado.

I – A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I mediante solicitação do gestor do contrato, respeitando o prazo máximo de 10 dias.

II – O recebimento do objeto, pelo CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente**: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**: definitivamente, após 10 dias, mediante a verificação do atendimento às especificações no Anexo I e consequente aceitação, observando o disposto no art. 10 de Decreto nº 37.924/96.

III- Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA após o prazo de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

V- Local da realização dos exames: no endereço da licitante vencedora da licitação.

VI- Local de entrega dos exames: Casa de Saúde Padre Damião, Rodovia Ubá? Juiz de Fora, Km 06- na cidade de Ubá- MG;

VII- O prazo de início da execução dos serviços deverá ser imediato, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, pela firma adjudicada.

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora , Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 – Fax: 0(xx)32- 3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

Procurador Chefe



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre-Damião

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Refere-se ao Processo nº 18/2015 - Pregão Eletrônico nº 35/2015

VIII- Os exames deverão ser realizados por pessoal especializado devidamente treinado e equipado em local próprio. Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 04 dias, com exceção de exames como: HEMOGRAMA, GLICOSE, UREIA, CREATININA, TGO, BAAR, CK, CKMB, LDH, POTÁSSIO, E TROPONINA, QUE DEVERÃO TER OS SEUS RESULTADOS ENVIADOS ATÉ 17 HORAS DO MESMO DIA DA COLETA. QUANDO O MÉDICO SOLICITANTE PEDIR PRIORIDADE NO LAUDO, EM CASO DE URGÊNCIA, ESTE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA A UNIDADE IMEDIATAMENTE APÓS A SUA REALIZAÇÃO. O ENVIO PODE OCORRER DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DOS E-MAIL: CSPD.EXAMES@FHEMIG.MG.GOV.BR, NO MESMO DIA EM QUE O EXAMES FOI SOLICITADO, DESDE QUE O LAUDO ORIGINAL SEJA ENTREGUE NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ENTREGA DOS RESULTADOS TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

IX- Durante os dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados: A CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone 32-3533-8856 com o Laboratório de Análise Clínicas da CSPD para se informar se haverá ou não exames para buscar. Caso exista, a CONTRATADA deverá buscar o material a ser analisado até no máximo 09h:30min no laboratório da CSPD. Após esse horário, qualquer exame de urgência deverá ser comunicado a CONTRATADA e encaminhado através do transporte das CSPD.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, preferencialmente em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE acompanhado dos documentos fiscais.

§ 1º - A validação / emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo da Fatura Eletrônica e Fatura disponibilizando no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD disponível no site www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

§ 2º - Na impossibilidade de processamento pelo módulo de fatura eletrônica e fatura, deverão ser remetidas ao CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

§ 3º - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação de documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 5º - Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciado a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s) 2271.10.302.002.4.002.0001 - 339039-99 - 10.1/60.1

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

Constituem Obrigações das Partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 - Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 - Fax: 0(xx)32 -3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Procurador Chefe/PROS

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre Damião

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

- I - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela **CONTRATADA**;
- II- proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- III- comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- IV- promover o recebimento provisório e o definitivo por prazo fixado;
- V- efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

§ 2º - DA CONTRATADA

- I- Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;
- II Prestar os serviços (s) que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Anexo I do Edital;
- III- cumprir as ordens de serviços emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- IV- cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- V- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quando à execução dos serviços;
- VI- responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- VII- iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;
- VIII- observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
- IX- fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
- X- disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- XI- manter dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
- XII- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIII- arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- XIV- responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- XV- promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- XVI- exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533- 8814 – Fax: 0(xx)32- 3533- 8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

1 - Daniel Brasil
Procurador Chefe FHEMIG

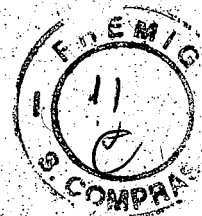


Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre Damião

MOD: P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

XVII- manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
XVIII- A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recurso;

XIX- responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a julgo é condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso; ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XX- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços -FGTS;

XXI- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social-INSS.

XXII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011.

XXIII- Os exames deverão ser realizados por profissional especializado devidamente treinado e equipado, em local próprio. Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 04 dias, com exceção de exames: HEMOGRAMA, GLICOSE, UREIA, CREATININA, TGO, BAAR, CK, CKMB, LDH, POTÁSSIO E TRÓPONINA, QUE DEVERÃO TER OS SEUS RESULTADOS ENVIADOS ATÉ 17 HORAS DO MESMO DIA DA COLETA, QUANDO O MÉDICO SOLICITANTE PEDIR PRIORIDADE NO LAUDO, EM CASO DE URGÊNCIA, ESTE TAMBÉM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA A UNIDADE IMEDIATAMENTE APÓS A SUA REALIZAÇÃO. O ENVIÓ PODE OCORRER DE FORMA ON LINE ATRAVÉS DOS E.MAIL: CSPD.EXAMES@FHEMIG.MG.GOV.BR, NO MESMO DIA EM QUE O EXAMES FOI SOLICITADO, DESDE QUE O LAUDO ORIGINAL SEJA ENTREGUE NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ENTREGA DOS RESULTADOS TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

XXIV- Apresentar protocolos contendo orientações quando a coleta, acondicionamento e transporte do material de modo a preservar a qualidade do exame a ser realizado.

XXV- O transporte do material biológico é de responsabilidade da Contratada e que deve seguir os critérios da Resolução Nº 20 de 10 de abril de 2014, que dispõe sobre o regulamento sanitário para transporte de material biológico humano.

XXVI- Durante os dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados: A **CONTRATADA** deverá entrar em contato pelo telefone 32-3533-8856 com o Laboratório de Análise Clínicas da CSPD para se informar se haverá ou não exames para buscar. Caso exista, a **CONTRATADA** deverá buscar o material a ser analisado até no máximo 09h:30min no laboratório da CSPD. Após esse horário, qualquer exame de urgência deverá ser comunicado a **CONTRATADA** e encaminhado através do transporte da CSPD/ Ubá-MG.

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

- I- Advertência por escrito;
- II- Multa, nos seguintes limites máximos;

a) 0,3%(Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços não realizado;

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533-8814 – Fax: 0(xx)32- 3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

Denise Ribeiro

Procuroador Chefe



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009
FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Casa de Saúde Padre Damião

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (Trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso e destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratuais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 47, §1º, do Decreto Estadual nº 45.902/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com o artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e o artigo 12 da Lei Estadual nº 14.167/2002.

§ 1º - São consideradas situações caracterizadas de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

§ 2º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula nos incisos I, III e IV.

§ 3º - A multa será descontada da garantia do contrato e / ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012.

§ 5º - As sanções relacionadas nos incisos III e IV da Cláusula Oitava serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela chefia da UADT/CSPD - Denise Alves Ribeiro - Masp 1207177-5, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso os mesmos afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 - Fone: 0(xx)32- 3533-8814 - Fax: 0(xx)32-3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

Denise Alves Ribeiro

Paulo Roberto de Souza
Procurador Chefe FHEMIG



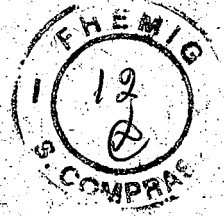
Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Casa de Saúde Padre Damião

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

MOD. P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem a vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo Art. 65 de Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

Os valores previstos neste contrato poderão ser reajustados, após 12 meses, da assinatura do contrato, mediante justificativa e solicitação formal da empresa. O índice de reajuste será o IPCA, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

- I- por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da supracitada Lei;
- II- amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III- judicial, nos termos da legislação.

§ 1º- Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e /ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será seta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento objeto deste pregão.

III- A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de sua(s) entrega(s) por procedimentos e critérios definidos no Anexo V- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR do Edital desta Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG

CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533 - 8814 – Fax: 0(xx)32 -3533-8194

<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br

Luiz Maria da Costa
Procurador Chefe-Parquetista



Governo do Estado de Minas Gerais
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

MOD: P-EL-AQ-CTR-001/2009

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

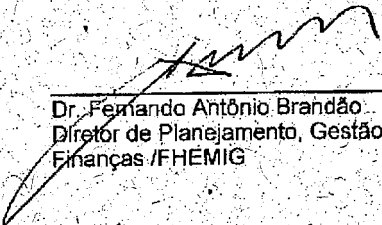
Casa de Saúde Padre Damião

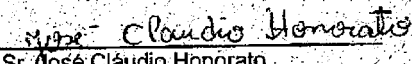
Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

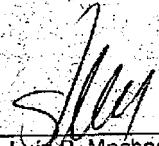
As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustados, firmam este instrumento em 03(Três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

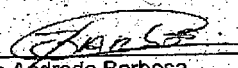
C. S. P. D / UBA, 01 de Setembro de 2015

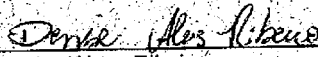

Dr. Fernando Antônio Brandão
Diretor de Planejamento, Gestão e
Finanças /FHEMIG


Sr. José Cláudio Honorato
Representante Legal da José Cláudio
Honorato e Cia LTDA-EPP.



Mônica Vallone Espósito Marchi
Diretora Hospitalar da Casa de
Saúde Padre Damião/Ubá- FHEMIG


Sérgio Luis P. Machado
Chefe de Suprimentos/Patrimônio
CSPD/Ubá- FHEMIG


Adelson Andrade Barbosa
Gerente Administrativo / Hotelaria
CSPD/Ubá - FHEMIG


Denise Alves Ribeiro
Chefe da UADT/CSPD-Ubá/FHEMIG
Gestora do Contrato- Masp: 1207177-5

Rodovia Ubá/ Juiz de Fora, Km 06- Ubá - MG
CEP: 36500-000 – Fone: 0(xx)32- 3533-8814 – Fax: 0(xx)32 -3533-8194
<http://www.fhemig.mg.gov.br/> - e-mail: spd.compras@fhemig.mg.gov.br


João Viana da Costa
Procurador Geral



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG/ CSPD E JOSÉ CLAUDIO HONORATO & CIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2015 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2015.

TERMO ADITIVO: Nº 02
CONTRATADO: José Cláudio Honorato & Cia.
MATRICULA FHEMIG
CONTRATO Nº 9042982
PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS: 26/10/17, PÁGINA: 32

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, n.º 100, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, representada pelo seu Presidente Tarciso Dayrell Neiva, Masp 1446900-1 CPF 636.358.956-87, mediante delegação de competência publicada no Diário Oficial em 27.05.2017, através da Casa de Saúde Padre Damião (CSPD), situado na Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06, na cidade de Ubá- Minas Gerais, representado pelo seu Diretor Claudinei Emídio Campos, Masp: 1089191-9, CPF 040.885.016-75 e José Claudio Honorato & Cia, inscrita no CNPJ sob o nº 70.986.120.0001-95, sediada à Rua: Santa Cruz, nº 304 - Bairro: Centro, na cidade Ubá – MG, CEP 36500-000, neste ato representado legalmente pela seu Proprietário José Claudio Honorato, inscrito no CPF sob o nº 669.091.806-82, C.I.M-3.211.926, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratórios, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, a alterações posteriores combinada a lei Estadual 13.994/01, art.13, e Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes interessadas resolvem:

- prorrogar a vigência do contrato administrativo, firmado entre a CSPD/Ubá- FHEMIG e José Cláudio Honorato & Cia, para o período de 12(Doze) meses, com início em 03.09.2017 e término em 02.09.2018, conforme justificativas do gestor do contrato em anexo;
- Reajustar o valor do contrato em 2,9984% referente ao índice do IPCA vigente para o mês de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço do presente contrato passa de R\$ 41.220,70 (quarenta um mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos) para R\$ 42.456,66 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em razão do reajuste de 2,9984%% referente ao IPCA vigente em Junho/2017, conforme planilha de custos constante no anexo I, que faz parte integrante deste instrumento.

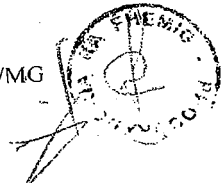
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2271.10.302.041.4.096-0001, objeto de gasto - 339039.99 -, fontes 10.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo Único do art.61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Casa de Saúde Padre Damião
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814





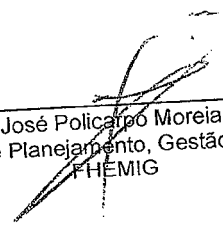
FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

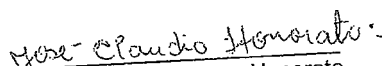
Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

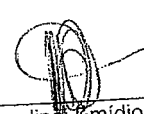
CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

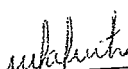
As demais cláusulas e disposição constantes no Termo Aditivo original permanecem inalteradas, vigorando em toda sua plenitude para os efeitos legais. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

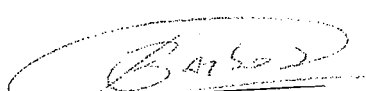
CSPD/ Ubá, 01 de Setembro de 2017



José Policarpo Moreia Meca
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
FHEMIG

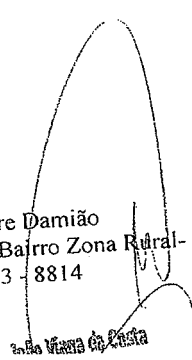

Sr. José Claudio Honorato
Proprietário da José Claudio Honorato


Claudinei Emidio Campos
Diretor Hospitalar da CSPD/FHEMIG


Wilson Valente Júnior
Farmacêutico Bioquímico
CSPD/FHEMIG


Adelson Andrade Barbosa
Gerente Administrativo
CSPD/FHEMIG


Erica Ramos Vieira
Farmacêutica Hospitalar CSPD/ FHEMIG
Gestora do Contrato- MASP nº 1162772-6


Casa de Saúde Padre Damião
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814





FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

Lote	Item	Código Material	Código Item	Unidade Fornecimento	Descrição	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
1	1	9120513	22306	Unid	1,25 Dihidroxi vitamina D	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1	2	9120513	22306	Unid	Ácido Fólico	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
1	3	9120513	22306	Unid	Acido Láctico	3	R\$ 18,54	R\$ 55,62
1	4	9120513	22306	Unid	Acido Valproico	3	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1	5	9120513	22306	Unid	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26
1	6	6120513	22306	UNID	Alfa 1 Tripsina	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26
1	7	9120513	22306	Unid	Alfa- Fetoproteína	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
1	8	9120513	22306	Unid	Amilase	6	R\$ 5,66	R\$ 33,99
1	9	9120513	22306	Unid	Anti HBC(Anticorpo contra Ag core da Hepatite B)	3	R\$ 27,81	R\$ 83,43
1	10	9120513	22306	Unid	Anti HIV 1 e 2 (Elisa)	40	R\$ 48,41	R\$ 1.936,37
1	11	9120513	22306	Unid	Antibiograma	175	R\$ 32,96	R\$ 5.767,91
1	12	9120513	22306	Unid	Anti HBs(Anticorpo contra ag de superficie da Hepatite B)	7	R\$ 27,81	R\$ 194,66

Casa de Saúde Padre Damiano
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro/Zona Rural - Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814



3

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten mark.



FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

1	13	9120513	22306	Unid	Anti- HCV (Anticorpo contra antígeno da Hepatite C)	10	R\$ 27,00	R\$ 278,09
1	14	9120513	22306	Unid	Anti - TPO (Anticorpo anti tireoperoxidase)	2	R\$ 38,11	R\$ 76,21
1	15	9120513	22306	Unid	BAAR(Bacilo álcool ácido resistente - tuberculose)	50	R\$ 11,33	R\$ 566,49
1	16	9120513	22306	Unid	Bilirrubinas totais e frações	6	R\$ 9,06	R\$ 54,36
1	17	9120513	22306	Unid	Ca 19/9	3	R\$ 73,14	R\$ 219,42
1	18	9120513	22306	Unid	Cálcio	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12
1	19	9120513	22306	Unid	Cálcio Iônico	12	R\$ 13,60	R\$ 163,20
1	20	9120513	22306	Unid	Calcitonina	2	R\$ 70,04	R\$ 140,07
1	21	9120513	22306	Unid	Capacidade total de ligação do ferro	5	R\$ 20,60	R\$ 102,99
1	22	9120513	22306	Unid	Classificação Sanguínea	2	R\$ 11,33	R\$ 22,65
1	23	9120513	22306	Unid	CEA (Antígeno Carcinoembrionário)	5	R\$ 59,05	R\$ 295,24
1	24	9120513	22306	Unid	CK-(Creatino Fosfoquinase)	12	R\$ 30,90	R\$ 370,79

Casa de Saúde Padre Damião
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533- 8814

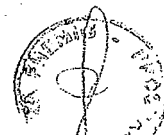


FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18/2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

1	25	9120513	22306	Unid	CK-MB(Isoenzima MB da creatino Quinasc)	16	R\$ 27,34	R\$ 437,37
1	26	9120513	22306	Unid	Cortisol	5	R\$ 28,84	R\$ 144,18
1	27	9120513	22306	Unid	Creatinina	74	R\$ 5,66	R\$ 419,20
1	28	9120513	22306	Unid	Cultura de Urina	155	R\$ 41,20	R\$ 6.385,90
1	29	9120513	22306	Unid	Cultura para BK(Tuberculose)	2	R\$ 46,35	R\$ 92,69
1	30	9120513	22306	Unid	Cultura (Secreção em Geral)	90	R\$ 41,20	R\$ 3.708,00
1	31	9120513	22306	Unid	EAS(Elementos anormais e sedimentos)	28	R\$ 9,27	R\$ 259,56
1	32	9120513	22306	Unid	Eletroforese Hemoglobina	3	R\$ 18,54	R\$ 55,62
1	33	9120513	22306	Unid	Eletroforese de Proteínas	14	R\$ 18,54	R\$ 259,56
1	34	9120513	22306	Unid	Estradiol	2	R\$ 38,26	R\$ 76,52
1	35	9120513	22306	Unid	Fator Anti Nuclear (FAN)	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
1	36	9120513	22306	Unid	Ferritina	32	R\$ 32,96	R\$ 1.054,71
1	37	9120513	22306	Unid	Ferro	12	R\$ 9,27	R\$ 111,24
1	38	9120513	22306	Unid	Fosfatase Alcalina	2	R\$ 9,27	R\$ 18,54
1	39	9120513	22306	Unid	Fosforo	17	R\$ 9,27	R\$ 157,59
1	40	9120513	22306	Unid	FTA-ABS (IGM)	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
1	41	9120513	22306	Unid	Gama Glutamil Transferase	4	R\$ 8,24	R\$ 32,96
1	42	9120513	22306	Unid	Glicose	62	R\$ 8,24	R\$ 510,88

Casa de Saúde Padre Damiano
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814





FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18 /2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

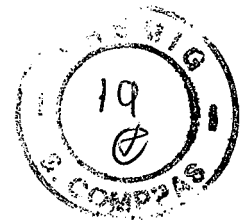
1	43	9120513	22306	Unid	Gram (Bacterioscopia)	24	R\$ 6,18	R\$ 148,32
1	44	9120513	22306	Unid	HBs Ag (Antígeno de Superfície da Hetatite B)	25	R\$ 25,75	R\$ 643,75
1	45	9120513	22306	Unid	(Hemocultura (Cultura de Sangue)	27	R\$ 20,60	R\$ 556,20
1	46	9120513	22306	Unid	Hemoglobina Glicosilada	37	R\$ 11,33	R\$ 419,21
1	47	9120513	22306	Unid	Hemograma	92	R\$ 14,00	R\$ 1.288,00
1	48	9120513	22306	Unid	IST (Índice de Saturação de Transferrina)	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40
1	49	9120513	22306	Unid	LDH (Lactato desidrogenase)	2	R\$ 9,27	R\$ 18,54
1	50	9120513	22306	Unid	Lipase	15	R\$ 6,18	R\$ 92,70
1	51	9120513	22306	Unid	Lítio	12	R\$ 10,30	R\$ 123,60
1	52	9120513	22306	Unid	Magnésio	17	R\$ 6,18	R\$ 105,06
1	53	9120513	22306	Unid	Peptídeo C sérico	3	R\$ 40,47	R\$ 121,41
1	54	9120513	22306	Unid	Potássio	80	R\$ 6,18	R\$ 494,40
1	55	9120513	22306	Unid	Proteína C Reativa	14	R\$ 15,45	R\$ 216,30
1	56	9120513	22306	Unid	Proteína Total e Frações	4	R\$ 6,18	R\$ 24,72
1	57	9120513	22306	Unid	PSA Livre (Antígeno Prostático Específico)	70	R\$ 30,09	R\$ 2.163,00

Casa de Saúde Padre Damiano
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814

João Viana da Costa



6



FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18 /2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

1	58	9120513	22306	Unid	PSA Total (Antígeno Prostático Específico.	97	R\$ 30,09	R\$ 2.997,30
1	59	9120513	22306	Unid	PTH (Paratormônio)	5	R\$ 70,50	R\$ 352,51
1	60	9120513	22306	Unid	Sódio	78	R\$ 6,18	R\$ 482,04
1	61	9120513	22306	Unid	T3 (Triiodotironina)	2	R\$ 25,61	R\$ 51,23
1	62	9120513	22306	Unid	T4 Livre (Tiroxina Livre)	55	R\$ 25,52	R\$ 1.403,60
1	63	9120513	22306	Unid	TAP(Tempo de Protrombina)	4	R\$ 9,06	R\$ 36,17
1	64	9120513	22306	Unid	Testosterona Total	3	R\$ 33,16	R\$ 99,51
1	65	9120513	22306	Unid	TGO (Transaminase Oxalacética)	12	R\$ 6,18	R\$ 74,16
1	66	9120513	22306	Unid	TGP (Transaminase Pirúvica)	12	R\$ 6,18	R\$ 74,16
1	67	9120513	22306	Unid	TRAB (Anticorpo Anti Receptor de TSH)	3	R\$ 84,98	R\$ 254,94
1	68	9120513	22306	Unid	Transferrina	2	R\$ 15,45	R\$ 30,89
1	68	9120513	22306	Unid	Troponina	20	R\$ 64,89	R\$ 1297,77
1	70	9120513	22306	Unid	TSH (Hormônio)	117	R\$ 15,45	R\$ 1.807,62
1	71	9120513	22306	Unid	TTPa (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada)	2	R\$ 8,24	R\$ 16,48
1	72	9120513	22306	Unid	Ureia	72	R\$ 6,18	R\$ 444,95

Casa de Saúde Padre Damião
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814

7

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and stamp.

Handwritten mark.



FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se ao Processo nº 18 /2015- Pregão Eletrônico nº 35/2015

1	73	9120513	22306	Unid	Vitamina B12	25	R\$ 28,68	R\$ 717,00
1	74	9120513	22306	Unid	Zinco	2	R\$ 25,75	R\$ 51,49
1	75	9120513	22306	Unid	VHS (Velocidade de Hemossedimentação)	2	R\$ 8,24	R\$ 16,48
1	76	9120513	22306	Unid	Teste de Western – Blot para HIV 1 e 2.	2	R\$ 180,25	R\$ 360,49
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 42.456,66

Handwritten signature and initials

Casa de Saúde Padre Damião
Rodovia Ubá / Juiz de Fora, Km 06- Bairro Zona Rural- Ubá/MG
Telefone: 32 3533 - 8814

Handwritten signature
João Viana da Costa



8

Handwritten signature and initials

Kerley Barbosa



De: GEOFIC <geofic@fhemig.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de maio de 2018 19:10
Para: 'Kerley Barbosa'; spd.gerencia@fhemig.mg.gov.br
Cc: geofic@fhemig.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação de Empresa
Anexos: Jose Claudio Honorato 23-05-2018.pdf

PARECER Nº 036/2018 – PROCEDIMENTO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento ao Memorando DPGF nº 08/2018, informamos a situação -- nesta data -- das liquidações pendentes de pagamento para subsidiar uma possível quebra da ordem de cronologia de pagamento em favor da empresa **JOSE CLAUDIO HONORATO & CIA.**

No relatório anexo consta a situação da empresa e o respectivo posicionamento de cada nota fiscal liquidada, isto de acordo com dados extraídos do SIAFI- MG também na data de hoje.

Atenciosamente,

Jéssica Lellis Gomes Dias
Supervisora de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
Telefone: (31) 3239-9630

De: Kerley Barbosa [mailto:kerley.barbosa@fhemig.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de maio de 2018 09:02
Para: geofic@fhemig.mg.gov.br
Cc: spd.gerencia@fhemig.mg.gov.br
Assunto: ENC: Informação de Empresa
Prioridade: Alta

Prezada Jéssica, bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar a situação geral do Credor laboratório José Cláudio Honorato e Companhia LTDA - CNPJ 709861200001-95, em relação a Rede Fhemig no que tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro, pois precisamos anexar ao processo de solicitação de quebra cronológica para pagamento da empresa.

Obrigada.

Atenciosamente,

Kerley da Costa Barbosa
Coordenação dos Serviços de Compras/Almoxarifado/Patrimônio
CSPD/FHEMIG

(32) 3533 - 8814/ 3533- 8811

De: Gerência Administrativa [<mailto:spd.gerencia@fhemig.mg.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 14:26

Para: 'GEOFIC'

Cc: erica.ramos@fhemig.mg.gov.br; 'Kerley Barbosa'

Assunto: ENC: Informação de Empresa

Prioridade: Alta

Prezada Jéssica ,

Solicitamos o encaminhamento da situação geral do Credor laboratório José Cláudio Honorato e Companhia LTDA - CNPJ 709861200001-95, em relação a Rede Fhemig no que tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro.

atenciosamente,

Maria Cristina Neto

Gerente Administrativa

CSPD / FHEMIG

Contas a Pagar Por Credor



CREDOR: JOSE CLAUDIO HONORATO & CIA LTDA

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFP	Nº EMP.	ELEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DÍAS ATRASO
2704	2018	2017	2270028	3900101	679	39	99	2.564,47	17/01/2018	-126
5836	2018	2017	2270028	3900101	679	39	99	2.167,72	21/02/2018	-91
7522	2018	2017	2270028	3900101	679	39	99	2.471,70	15/03/2018	-69
9418	2018	2018	2270028	3900101	27	39	99	3.604,92	10/04/2018	-43
12651	2018	2018	2270028	3900101	27	39	99	3.867,63	11/05/2018	-12

Resumo para 'CREDOR' = JOSE CLAUDIO HONORATO & CIA LTDA (5 registros de detalhe)

SOM

14.676,44

TOTAL GERAL

14.676,44



Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant of the page.

A small, faint mark or character located on the right edge of the page.

A small, faint mark or character located on the right edge of the page.

MINAS GERAIS - CADENERO 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS AVISÃO DE LICITAÇÃO... Edital no Site Supra, à R. H. 06/16-2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

ENTRADA DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de pastilhas e panes, incluindo lavagem, manutenção e troca de peças.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 17 2018. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 039 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 196 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 054 2014 NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 27 2018. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 091 2014 NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 091 2014 NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO... FHEMIG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Neste sentido, fica o aludido fornecedor ciente, para, se assim desejar, apresentar recursos...

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido...

Certame agendado para o dia 21/06/2018 às 09:00hs, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 188 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 036 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 197 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 194 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 178 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 25 2018. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 159 2014 NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO... FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 159 2014 NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO... FHEMIG

Empresa: Comercial Bio Opção CNPJ: 06.523.229/0001-10

Empresa: Atorinho Pharma Indústria Farmacêutica Limitada CNPJ: 16.301.824/0001-75

Empresa: Rima Distribuidora Ltda CNPJ: 15.196.256/0001-10

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 16.047.007/0001-10

Empresa: F&A Andarêira Ltda CNPJ: 11.552.804/0001-10

Empresa: Toshiba Medical do Brasil Ltda CNPJ: 06.563.938/0001-10

Empresa: F&A Andarêira Ltda CNPJ: 11.552.804/0001-10

Empresa: Comercio Morais Ramos e Cia CNPJ: 05.373.942/0001-39

Empresa: Jose Claudio Honorato & Cia CNPJ: 70.986.120/0001-03

Empresa: Grifonêrio Caballe CNPJ: 11.902.610/0002-20

Empresa: Farmacêutica Manipulações Especializadas Ltda CNPJ: 10.461.807/0001-85

Empresa: Farmacêutica Manipulações Especializadas Ltda CNPJ: 10.461.807/0001-85

QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018 - 37

521 827-36 da aplicação da penalidade, conforme decisão nº. 34 de fls. 45, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04 de junho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190524/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

DIÁRIO DE CHAMAMENTO Nº 2018

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190519/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190519/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 82/2018

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190519/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190519/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTRADA DE CONTRATO Nº 190519/2018 PARÍS TARGEM S/A e EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO

